

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Barracão	13
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	14
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Prefeitura Municipal de Palmas	21
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	27

Associações

Arss	30
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DESPACHO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Verificou-se, posteriormente à realização do segundo sorteio referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026, que a empresa ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, embora regularmente habilitada e convocada para participação, não foi incluída no sistema de sorteio em razão de erro material ocorrido no momento da execução do procedimento.

Ressalta-se que a sessão de sorteio teve sua tela integralmente gravada, conforme previamente informado em ata, estando o arquivo de vídeo disponível para visualização no Portal da Transparência. Nas imagens, é possível constatar que apenas 10 (dez) empresas foram efetivamente inseridas no sistema de sorteio, embora 11 (onze) empresas tenham sido convocadas para participação.

Dessa forma, considerando os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, registra-se que a ausência da empresa ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no resultado do sorteio não decorreu de inabilitação, desistência ou qualquer impedimento por parte da participante, mas exclusivamente de falha operacional/material ocorrida durante a realização do sorteio.

Assim, para correção do ato e visando garantir à empresa ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA tratamento isonômico em relação às demais participantes do certame, fica designada nova sessão pública para realização de sorteio complementar na data de 22/05/2026, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ampére/PR.

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI
MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI
MEMBRO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cod465415

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 20/05/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
7335-VANEI MARIA DA SILVA LTDA (51.919.605/0001-11)	03,05,06,07,08,09,10,11,12,16,17,18,19,20,22,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,47,49,50,55,57,59,60,61,63,64,68,69,70,71,74,75,76,79,80,81,84,85,87,88,90,91,93,96.	516.776,80
8175-CALL DISTRIBUIDORA LTDA (44.570.780/0001-80)	62,97,98.	215.400,00
8852-GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (51.945.754/0001-55)	04,89.	18.875,00
5186-MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP (12.811.487/0001-71)	24,27.	3.030,50
8853-ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (18.362.195/0001-85)	44.	14.190,00
7615-ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18.449.927/0001-79)	48.	7.500,00
8854-RP COMERCIAL LTDA (20.604.417/0001-70)	51.	13.160,00
8855-JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (31.512.534/0001-20)	52,53,54,56.	8.100,00
8856-KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (31.313.294/0001-35)	58.	23.850,00
8857-IMPAP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.504/0001-58)	65.	15.350,00

8858-RCCS LICITACOES (36.336.388/0001-43)	66.	5.520,00
8859-MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA (54.589.560/0001-52)	67.	4.360,00
8862-GSZ REPRESENTACOES LTDA (31.353.612/0001-91)	72,73,94.	64.370,00
8863-TEX TEXTIL LTDA (60.250.972/0001-66)	92.	12.000,00
8864-62.633.707 LTDA (62.633.707/0001-92)	95.	1.025,00
8865-HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (37.745.392/0001-28)	01,77.	49.990,00
3992-SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89)	02,13,14,15,21.	57.550,00
8866-POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA (07.470.049/0001-57)	82,83,86	44.900,00

Os itens 23 e 78 restaram fracassados.
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.075.947,30
Ampére-PR, 20/05/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod465418

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 24/2026

a) Licitação nº: DL24/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 13/05/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para criação, produção e captação e entrega de 22 peças audiovisuais.

7535-MARCIO FALLER 068083 (40.456.110/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42629-Vídeos institucionais; Cobertura de eventos públicos; Conteúdos verticais (stories e reels); Anúncios publicitários; Depoimentos de munícipes (prova social); Outros formatos conforme necessidade. Planejamento estratégico de campanhas digitais; Criação e estruturação de campanhas nas plataformas: Meta Ads (Facebook e Instagram); Google Ads (Pesquisa, Display e YouTube); Segmentação de público com base em dados; Organização de campanhas e conjuntos de anúncios; Otimização contínua com foco em performance; Testes A/B de criativos, públicos e formatos. Acompanhamento contínuo de desempenho; Análise de métricas e indicadores (KPIs); Ajustes estratégicos com base em dados; Controle de eficiência das campanhas. Relatórios mensais detalhados;	MES	PRÓPRIA	6	10.200,00	61.200,00
Total (R\$):						61.200,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 61.200,00
Ampére-PR, 13/05/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod465419

Contrato nº 64/2026

Pregão Eletrônico nº 90019/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.649.395/0001-65.
Valor: R\$ 8.433,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais)
Vigência: Início: 19/05/2026 Término: 19/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90019/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxas para conservação da Frota Municipal
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 68/2026

Inexigibilidade nº 11/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: R L S FIORELLO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.551.805/0001-55.
Valor: R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Licitação: Inexigibilidade 11/2026
Objeto: Credenciamento de profissional Psicólogo, fonoaudiólogo e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista Obstetra e Neuropediatra, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da administração.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod465416

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.
Matrícula: 2014
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 387,25(trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: MANOEL RIBAS - PR
Motivo: Transporte de Atletas – Paranaense Série Ouro.
Data e hora de saída: 02/05/2026 às 10:00hrs
Data e hora de retorno: 03/05/2026 às 06:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

Cod465417

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

CONTRATO nº. 1/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026

PARTES: CÂMARA DE AMPÉRE e RADIO AMPERE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.296.143/0001-17.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio local para prestação de serviços de divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Ampére/PR, com abrangência de cobertura em todo o Município de Ampére/PR, incluindo a veiculação de programa/boletim semanal com duração de 10 (dez) minutos, aos sábados às 11h50, e 30 (trinta) inserções em datas comemorativas, com duração de 30 (trinta) segundos cada, conforme necessidade e solicitações da Câmara Municipal..

VALOR: R\$ R\$ 33.600,00

DOTAÇÃO: 413-2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Vigência Início: 01 de junho de 2026

Término: 31 de maio de 2027

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Irio Barbieri

Presidente

Cod465376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL nº 02/2026- PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Barracão, PR.

O **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Barracão, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Barracão, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório estabelecido na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 160/2025, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Barracão, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Barracão, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 - **Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas:

NÍVEL MÉDIO – 20h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	CR

NÍVEL SUPERIOR – 30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia	CR
Outras licenciaturas na área da educação	CR
Licenciatura em educação especial	CR
Licenciatura em educação física	CR
Arquitetura	CR
Ciências Contábeis	CR
Enfermagem	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Fisioterapia	CR
Veterinária	CR
Administração	CR
Direito	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia Ambiental	CR
Serviço Social	CR

ESPECIALIZAÇÃO – 30h	
CURSO	VAGAS
Pós-graduação na área da educação	CR
Pós-graduação em Educação Especial	CR
Pós-graduação em Educação Física	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Aos candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s). Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à avaliação médica a ser realizada pelo Município de Barracão – PR, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua qualificação como pessoa com deficiência e ao grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a condição apresentada o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, inciso VIII).

3.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de realização das provas.

3.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e for classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site <http://www.estagios-cin.online/pss/barracao>, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 20/05/2026 a 08/06/2026, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site <http://www.estagios-cin.online/pss/barracao>

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:

a) Preencher o formulário de inscrição no site: <http://www.estagios-cin.online/pss/barracao>

b) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;

c) Anexar cópia do Comprovante de Residência;

d) Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;

e) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano)** cursado;

f) Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja **igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de maio de 2026.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2026 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2026, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.8.1. Os alunos que estejam no presente ano, 2026, matriculados no primeiro período/semestre da Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Estar matriculado no ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;

c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d) Disponibilidade de horário para estágio;

e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Barracão, PR.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF

que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site <http://www.estagios-cin.online/pss/barracao> por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos** do aluno **será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- o qual residir no Município de Barracão e, persistindo o empate;
- cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- da divulgação da Homologação Preliminar E Classificação Preliminar das Inscrições;

8.3. Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo II deste Edital.

8.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados: em desacordo com as especificações contidas neste Documento; sem fundamentação lógica e consistente.

8.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.10. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou

incorreto;

- c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado à aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Barracão.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Barracão, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio	20h	R\$ 800,00	R\$ 50,00	R\$ 850,00
Ensino Superior e Pós-graduação	30h	R\$ 1.450,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

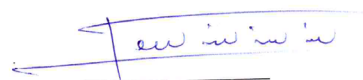
13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

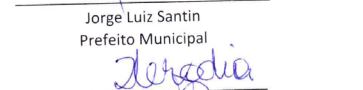
13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

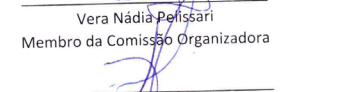
Barracão, PR, 19 de maio de 2026.



Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal



Vera Nádia Peiffari
Membro da Comissão Organizadora



Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	20/05/2026 a 08/06/2026
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/06/2026 – no site da Prefeitura de Barracão e no site: http://www.estagios-cin.online/pss/barracao
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	16/06/2026 e 17/06/2026 patobranco@estagioscin.org.br
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	18/06/2026 – no site da Prefeitura de Barracão e no site: http://www.estagios-cin.online/pss/barracao
Publicação da Homologação Final e Classificação Final das inscrições	18/06/2026 – no site da Prefeitura de Barracão e no site: http://www.estagios-cin.online/pss/barracao
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Barracão e no site: <http://www.estagios-cin.online/pss/barracao>

ANEXO II - MODELO DE RECURSO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2026**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

 Homologação Preliminar das Inscrições Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiuscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Barracão, PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Cod465354

DECRETO Nº 159/2026

Homologa o resultado final do Chamamento Público Emergencial nº 01/2026 para provimento da função de Gestor Escolar, visando o cumprimento da Condicionidade I do VAAR/FUNDEB.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB) e com o Decreto Federal nº 10.656/2021,**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de gestores escolares através de critérios técnicos de mérito e desempenho para habilitação à complementação do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR);**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2026, incluindo análise de títulos, plano de gestão,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Chamamento Público Emergencial para a função de Gestor Escolar da Unidade Escolar Getúlio Vargas, sendo que o candidato nomeado no artigo seguinte foi o único inscrito e considerado apto no referido procedimento, nos termos dos critérios estabelecidos no edital.**Art. 2º.** Fica nomeado **HILÁRIO MUNIZ DA SILVA**, para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Rural Getúlio Vargas, sendo concedida gratificação nos termos do art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/15.**Art. 3º.** Este ato administrativo será utilizado como documento comprobatório para registro e habilitação no sistema SIMEC/MEC, visando o cumprimento da Condicionidade I do VAAR/FUNDEB.**Art. 4º.** O presente decreto entrará na data de sua publicação, com prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Barracão/PR, 18 de maio de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**
PREFEITO

Cod465355

DECRETO Nº 160/2026**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONI ESTER SCHRADER** foi nomeada para o cargo de direção por meio do **Decreto nº 370/2025**;**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da carga horária às atribuições inerentes ao exercício do cargo de direção;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica concedido à servidora **SIMONI ESTER SCHRADER**, nomeada para o cargo de direção por meio do Decreto nº 370/2025, o acréscimo de jornada, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 085/2026.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de maio de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**
PREFEITO

Cod465356

DECRETO Nº 161/2026

Nomeia Membros para Compôr Comitê Gestor Municipal (CGM) com base na Lei Geral das MPE's, instituído pelo artigo 1º, da Lei 1.758/2009.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.758/2009,

DECRETA:

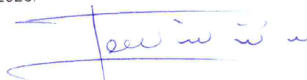
Art. 1º Os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal (CGM) da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pelo artigo 1º da Lei nº 1.758/2009:

- I - **Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento** – MARCOS OLIVO OLIVEIRA BELLAN;
- II - **Representante do Departamento de Tributação** - IVANOR ROBERTO KIST;
- III - **Representante do Departamento Contábil e Financeiro** - ARIELI BRONSTRUP;
- IV - **Representante do Departamento de Licitação** – KEVIN ROBERTO DIAS;
- V - **Representantes da Secretaria de Educação** – FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA;
- VI - **Representante da Associação Comercial e Empresarial** – DAYANA DE CÁSSIA GASPERIN DE ANDRADE;
- VII - **Representante de Associações (ROTARY)** – LUCAS LUIZ GIACOBBO;
- VIII - **Representante dos Contadores** - ADI MACHADO;
- IX - **Representante das Micro e Pequenas Empresas** - MARCELO GILMAR WACHHOLZ;
- X - **Representante da Cooperativa Cresol** – RODRIGO DORNELES;
- XI - **Representante da Cooperativa Sicoob** – LEANDRO FORTUNATTI;
- XII - **Representante da Cooperativa Sicredi** – LUIZ PEDRO FEDRIGO;
- XIII - **Representantes de IES** - JONAS GREIJIANIN PAGNO (UNETRI)
JOÃO LUCIANO BANDEIRA (IFPR);
- XIV - **Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo** - DIEYSON MATIELO BUGANÇA

Art. 2º A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Barracão/PR, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156/2025.

Barracão/PR, 18 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465357

DECRETO Nº 163/2026**NOMEIA SERVIDORA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 070/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada POLIANA DE BONFIM DORNELLES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465358

PORTARIA Nº 073/2026**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal ROBERTO CARLOS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2026, tendo início em 06/06/2026 a 03/09/2026, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465359

PORTARIA Nº 074/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários à posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE DENTISTA

	NOME	COLOCAÇÃO
I	RAFAELA FAGUNDES BOEHM	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 20 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465392

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 117/2025, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito de São José, Estrada Geral, km 05, Zona Rural, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.276.789/0001-49, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº 320, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, Sr. **DANIEL LUIS ZAMIGNAN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 004.707.180-05, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 50, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste SC, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Fica aditivado o quantitativo do item abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	125	CX	Chá de camomila, caixas contendo 10 saquinhos com no mínimo 10g. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Chileno	2,45	306,25
27	125	CX	Chá de erva doce, caixas contendo 10 saquinhos com no mínimo 10g. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Chileno	2,45	306,25
50	125	LT	Leite zero lactose UHT longa vida, embalagem limpa e intacta com o	Amanhecer	5,64	705,00

www.barracao-pr.gov.br

			número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade. Embalagem contendo 1 litro.			
--	--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor constante da Cláusula Segunda do contrato originário fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.317,50 (um mil trezentos e dezessete reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barracão/PR, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATANTE

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATADA

Cod465403

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2026

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Barracão-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 073/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R\$. 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais).

CONTRATO: Nº 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR: R\$. R\$. 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

CONTRATO: Nº 075/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA ME
VALOR: R\$. 16.565,35 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais com trinta centavos).

CONTRATO: Nº 076/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP
VALOR: R\$. 3.143,70 (três mil cento e quarenta e três reais com setenta centavos).

CONTRATO: Nº 077/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP
VALOR: R\$. 5.245,90 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais com noventa centavos).

CONTRATO: Nº 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R\$. 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais).

CONTRATO: Nº 079/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR: R\$. 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais).

CONTRATO: Nº 080/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
VALOR: R\$. 3.471,70 (três mil quatrocentos e setenta e um real com setenta centavos).

CONTRATO: Nº 081/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME
VALOR: R\$. 215,00 (duzentos e quinze reais).3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais).

CONTRATO: Nº 082/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA EPP
VALOR: R\$. 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO: Nº 083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MWV DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R\$. 2.162,80 (dois mil cento e sessenta e dois reais com oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
VALOR: R\$ 32.349,40 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos).

CONTRATO: Nº 085/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
VALOR: R\$. 12.277,50 (dose mil duzentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).

CONTRATO: Nº 086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
VALOR: R\$. 8.165,80 (oito mil cento e sessenta e cinco reais com oitenta centavos).

Cod465391

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO LICITATORIO: 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 116/2025

CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

VALOR: Fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Cod465404

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO LICITATORIO: 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 118/2025

CONTRATADA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA ME

VALOR: Fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais).

Cod465405

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATO: Nº 064/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-500) para abastecimento dos veículos da frota municipal, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário.

Item 01 – ÓLEO DIESEL S-500, que passa a ser de R\$ 6,54 (seis reais com cinquenta e quatro centavos).

Cod465409

EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 23/2025

PROCESSO LICITATORIO: Nº 30/2025

CONTRATO: Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MICRON ATACATO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Barracão PR.

Item 25 – NOTEBOOK LED FULL HD 15.6"., que passa a ser de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). O valor unitário

Cod465412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL nº 02/2026- PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Barracão, PR.

O **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Barracão, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Barracão, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório estabelecido na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 160/2025, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Barracão, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Barracão, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas:

NÍVEL MÉDIO – 20h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	CR

NÍVEL SUPERIOR – 30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia	CR
Outras licenciaturas na área da educação	CR
Licenciatura em educação especial	CR
Licenciatura em educação física	CR
Arquitetura	CR
Ciências Contábeis	CR
Enfermagem	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Fisioterapia	CR
Veterinária	CR
Administração	CR
Direito	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia Ambiental	CR
Serviço Social	CR

ESPECIALIZAÇÃO – 30h	
CURSO	VAGAS
Pós-graduação na área da educação	CR
Pós-graduação em Educação Especial	CR
Pós-graduação em Educação Física	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Maria Antonieta De Araújo Almeida,
PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares – PR, 14 de maio de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida,
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod465421

PORTARIA Nº 111/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os requerimentos nº 236/2026, 239/2026, 256/2026, 261/2026:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, com efeitos a partir de maio de 2026:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Vanderlei Rigon Rocha	20%	25%
Lair Silveira Bueno	5%	10%
Libero Alvarino da Costa	15%	20%
João Batista Correa de Lima	25%	30%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 18 de maio de 2026, a Sra. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG e CPF nº XXX.307.XXX-47, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 113/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – A Servidora Pública Municipal abaixo relacionado, a contar de 18 de maio de 2026:

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
	61º	MARELIZ APARECIDA VEIGA FELICIO	19/6/1979

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod465379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 – Data 20/05/2026

Ref. Pregão 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GRUPO BELA VISTA LTDA, Sediada na AVENIDA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 0 SALA LATERAL–CEP: 83480000–BAIRRO: CENTRO, Tunas do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30 OBJETO(S): Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	05.002.10.301.0003.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0005.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0005.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0005.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5290	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0008.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0008.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0008.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0008.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0008.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0009.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod465366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026 – Data 20/05/2026

Ref. Pregão 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, Sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 820, 820 SALA 02–CEP: 87550000–BAIRRO: CENTRO, Altônia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10

OBJETO(S): Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade. VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	05.002.10.301.0003.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0005.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0005.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0005.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0008.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0008.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0008.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0008.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0008.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0009.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7080	10.002.20.606.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0009.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod465367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026 – Data 14/05/2026

Ref. Pregão 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FREEDOM DO BRASIL LTDA, Sediada na R MARTINHO VAN BIENE 577, 577–CEP: 89226204–BAIRRO: JARDIM IRIRIU, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 35.733.585/0001-33

OBJETO(S): Aquisição de materiais tecnológicos, audiovisuais e mobiliário VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465368

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 120/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 21 a 27 de maio de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
8º	MARINA VANELLI DIAS	21/4/1992

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 20 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para

“Motorista categoria D”

- I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod465377

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 05/2026

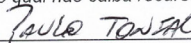
A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às 15h00 (quinze) horas, composta pelos servidores públicos: Paulo Volnei dos Santos Tonial-Agente de Contratação; Solange Aparecida da Cruz Santos-Membro, José Ricardo Andrade Andraschko-Membro Titular, (Presidente da Comissão de Licitações) consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem reconhecer e declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.2026, na contratação da empresa abaixo relacionada para **FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** de Equipamento de Climatização, incluindo remoção dos aparelhos existentes e instalação dos novos aparelhos, do tipo aparelho de **Ar-Condicionado Split Teto 48.000 BTUs**, tecnologia **Inverter**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, no exercício financeiro 2026:

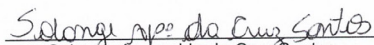
lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	BECKER e SOARES LTDA	02.959.678/0001-21	R\$ 29.300,00

Total: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)

Sendo assim encerro a presente ata e fica aberto o prazo de três dia para a Manifestação de recurso:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.


Paulo Volnei dos Santos Tonial
Agente de Contratação


Solange Aparecida da Cruz Santos
Membro

JOSE RICARDO ANDRADE Assinado de forma digital por
ANDRASCHKO:63905256 JOSE RICARDO ANDRADE
991 ANDRASCHKO:63905256991
Dados: 2026.05.19 15:03:54 -03'00'

José Ricardo Andrade Andraschko
Membro Titular

Cod465396

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 29 de abril de 2026, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	17/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 02/2026
c) Data Homologação	20 de maio de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 797/2025 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ em estrada vicinal KM 38 sentido KM 34 pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	OUROESTE LTDA 57.443.045/0001-58	1.897.218,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465394

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 150/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.496.174/0001-92

DO OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressoras HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW, visando atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de maio de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465395

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçú, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.025.741/0001-00 e Inscrição Estadual nº 9041504100, situada na Avenida Iguaçú, nº. 1379, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pela senhora NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 046.106.259-38 e Cédula de Identidade nº. 10.130.464-7, residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preços nº. 165/2025, de 15 de maio de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadores de grama e lavadoras de alta pressão, incluindo troca de peças, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	30	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para podador de altura galhos elétrico TEKNA PA 260 TKY	97,85	2.935,50
	2	120	UN	Óleo Lubrificante 2 Tempo SAE 30, para motosserras e roçadeiras, frasco de 500 ml, não sintético, atende as rigorosas classificações internacionais de lubrificantes, como JASO FD. Composição: Óleos minerais com aditivos detergente, dispersante, anti-desgaste, antioxidante e anticorrosivo. Produto químico não classificado como perigoso de acordo com ABNT NBR 14725-2. ANP 21468.	43,09	5.170,80
	3	50	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para podador de altura galhos elétrico TEKNA PA 260 TKY.	10,41	520,50
3	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para trator cortador de grama HUSQVARNA LT1597 KOHLER	99,30	7.944,00
	2	70	UN	Óleo Lubrificante mineral 3000 + 20w50 4T, 1 (um) litro, uso trator cortador de grama.	47,97	3.357,90
	3	200	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para trator cortador de grama HUSQVARNA LT1597 KOHLER.	10,41	2.082,00
5	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para roçadeira TEKNA	92,65	7.412,00
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para roçadeira TEKNA.	10,41	1.041,00
6	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para roçadeira FORT G 52CC	72,75	5.820,00
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva roçadeira FORT G 52CC.	10,41	1.041,00
7	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para motosserra HUSQVARNA 236.	96,51	7.720,80
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para motosserra HUSQVARNA 236.	10,41	1.041,00
8	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para motosserra HUSQVARNA 353.	84,59	6.767,20
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para motosserra HUSQVARNA 353	10,41	1.041,00
9	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para soprador TOYAMA TB 57 B	96,30	7.704,00
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para soprador TOYAMA TB 57 B.	10,41	1.041,00
10	1	80	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para soprador/aspirador elétrico 3.000W TRAPP.	96,20	7.696,00
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para soprador/aspirador elétrico 3.000W TRAPP.	10,41	1.041,00
11	1	60	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para lavadora de alta pressão VULCAN VLP 2500-2.	91,98	5.518,80
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para lavadora de alta pressão VULCAN VLP 2500-2.	10,41	1.041,00
12	1	60	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 90.0.	63,35	3.801,00
	2	100	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 90.0.	10,41	1.041,00
13	1	30	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 108	71,83	2.154,90
	2	50	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 108.	10,41	520,50

14	1	30	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 110.	91,61	2.748,30
	2	50	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para lavadora de alta pressão STIHL RE 110.	10,41	520,50
15	1	30	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para lavadora de alta pressão VULCAN TRENT LP1800-1.	100,62	3.018,60
	2	50	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para lavadora de alta pressão VULCAN TRENT LP1800-1.	10,41	520,50

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO–ME	R\$ 92.261,80
-----------------------------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1–A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2–Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma, o contrato teve sua vigência dilatada para mais doze meses. Foi realizado também o reajuste de preços, sendo utilizado o índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO–ME
NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO
CONTRATADA

Cod465410

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.803.054/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 32100111144, situada na Avenida União da Vitória, nº. 992, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-040, neste ato representada pelo senhor MARCO CESAR MARCON, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 644.395.859-49 e Cédula de Identidade nº. 3.944.712-6, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preços nº. 166/2025, de 15 de maio de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadores de grama e lavadoras de alta pressão, incluindo troca de peças, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	-----------	------------	-------------

1	1	100	HRR	Serviço de mão de obra corretiva e preventiva para roçadeira HUSQVARNA 143R-II.	77,98	7.798,00
	2	80	UN	Fio de Nylon 3(três)mm, rolo com 240m, para roçadeiras todos os modelos.	177,19	14.175,20
	3	500	UN	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva para roçadeira HUSQVARNA 143R-II.	10,41	5.205,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 27.178,20
-----------------------------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1–A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2–Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma, o contrato teve sua vigência dilatada para mais doze meses. Foi realizado também o reajuste de preços, sendo utilizado o índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
MARCO CESAR MARCON
CONTRATADA

Cod465413

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022.

EDITAL Nº. 004/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A Eliminação do candidato, por não comparecer no prazo determinado pelo Edital de convocação nº. 003/2026 de 16 de março de 2026.

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
0157	DEBORA BOGER	APROV	3º	27/12/1992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod465385

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 136/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	136/2026
BENEFICIÁRIO	Josiane de Lima Franco Migon
MATRICULA	573680/4
CARGO	Técnico de Apoio Especializado
DATA INÍCIO	20/05/2026
DATA FIM	22/05/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3615

Página 20 / 030

OBJETO DA VIAGEM	Capacitação SIBEC
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de maio 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod465360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna-se pública a justificativa do administrador público quanto à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos a seguir:

Objeto: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FIA 2026 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Programa/Projeto “Aprender é arte, lutar faz parte”, de Palmas, classificado como investimento e custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução da aquisição de equipamentos e materiais esportivos, como forma de proporcionar ao aluno de artes marciais inclusão social com mais qualidade e mais profissionalismos nas aulas.

Justificativa: A ausência de chamamento público justifica-se em razão da singularidade da entidade executora, que possui comprovada capacidade técnica, experiência e estrutura adequada para a execução do serviço em questão, sendo a única instituição no município que oferta atendimento especializado e contínuo a pessoas com deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Entidade Parceira: PROJETO SOCIAL APRENDER É ARTE LUTAR FAZ PARTE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 39.396.849/0001-61 com sede na Rua Sete de setembro, nº. 1060, São José, município de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por Pablo Gomes Machado.

Prazo para Impugnação: Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar esta justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cod465370

Proc. Administrativo 24- 9.359/2025

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2026 às 09:47:41

Setores envolvidos:

GDP, PGM, SLC, DL, CGM, DC, SAPMA, DAP, DME, RH-FERIAS, UBS-CDM, BEA

CRENCIAMENTO - ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS

ATA DE ABERTURA - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

No dia 20/05/2026, às 09h, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.558, e também servidores da secretaria de agricultura, para avaliar os documentos complementares do processo de Chamamento Público nº 03/2026 o qual tem por objeto: “CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços de atendimento médico-veterinário, destinados exclusivamente a cães e gatos em situação de rua, abandono ou apreendidos por maus-tratos, no âmbito do Município de Palmas/PR.” Durante a reunião, procedeu-se à análise da documentação complementar solicitada na ata de abertura da documentação, sendo deliberado o seguinte:

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA - ME	28.231.101/0001-92	HABILITADO
SANLIV LTDA	65.782.045/0001-00	HABILITADO
F G CLINICA VETERINARIA LTDA	50.345.940/0001-90	HABILITADO

Desta forma, restaram habilitadas para o processo em questão as referidas empresas, considerando o atendimento às exigências previstas no edital.

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B75-F306-1EA2-AF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 20/05/2026 10:36:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI (CPF 102.XXX.XXX-54) em 20/05/2026 10:42:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 20/05/2026 11:02:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ (CPF 052.XXX.XXX-09) em 20/05/2026 11:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/05/2026 às 11:35 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/8B75-F306-1EA2-AF8B>

Cod465386

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna-se pública a justificativa do administrador público quanto à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos a seguir:

Objeto: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência de recurso na modalidade do Edital FIA nº 01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a União dos Autistas de Palmas e Região UAPAR, classificado como custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para atendimento em habilitação e reabilitação a crianças e adolescentes com deficiência da síndrome do espectro autista – TEA.

Justificativa: A ausência de chamamento público justifica-se em razão da singularidade da entidade executora, que possui comprovada capacidade técnica, experiência e estrutura adequada para a execução do serviço em questão, sendo a única instituição no município que oferta atendimento especializado e contínuo a pessoas com deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Entidade Parceira: UNIÃO DE AUTISTAS DE PALMAS E REGIÃO- UAPAR, entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, inscrita no CNPJ sob nº 41.828.760/0001-79, com sede na Rua Rafael Ribas nº 63, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente, conforme ATA de Posse da Diretoria, datada em 11 de novembro de 2024, Tompson Hugo Schneider.

Prazo para Impugnação: Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar esta justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cod465406

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2026

PROCESSO N.º 90/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 58/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, com sede à Rua Azaléia, nº 212, Bairro: Jardim Eldorado – Palhoça/SC, representada por seu representante legal, o Sr. **Kean Renan Possamai**.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços de Nº 022/2024, PAL Nº 013/2024, PE Nº 010/2024 para aquisição de pisos políedricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.30
------------------	---	----------------------	-----------

VALOR: R\$ 221.250,00 (Duzentos e vinte e um mil reais e duzentos e cinquenta reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
-------------------------------	--------	--------------------------------	---------

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palmas, 19 de maio de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

PORTARIA Nº 22.716

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: **DESIGNAR**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL dos Contratos nº 106/2026–G Z MENEGUSSO LTDA; 107/2026–RODRIGO OLIVEIRA e 108/2026–BRÁSIDAS LTDA – Aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos, oriundos do Processo Licitatório nº 44/2026, de Dispensa de Licitação nº 7/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Eivelto de Mello	3208779
Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Eivelto de Mello	3208779
Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palmas, 19 de maio de 2026. Daniel Ricardo Langaro Prefeito

Errata

Errata – Portaria nº 22.713 – de 19 de maio de 2026..

ADICIONAR AO TEXTO ORIGINAL:

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 20 de maio de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)–AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
2º	LUCIANE SANTOS ANTUNES SILVEIRA	25/03/1991	Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palmas, 19 de maio de 2026 Daniel Ricardo Langaro Prefeito

Cod465411

MUNICÍPIO DE PALMAS		
ESTADO DO PARANÁ		
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
RECEITAS		
NOME	PERÍODO	VALOR
FPM	11 A 20/05/2026	R\$ 516.913,85
COTADAF	11 A 20/05/2026	R\$ 3.625,16
FUNDOSAÚDE	11 A 20/05/2026	R\$ 514.914,19
IPM	11 A 20/05/2026	R\$ 6.969,82
PALMASQSE	11 A 20/05/2026	R\$ 97,32
PREFEITURA	11 A 20/05/2026	R\$ 2.563,70
PNATESEED	11 A 20/05/2026	R\$ 92.145,33
IPVA	11 A 20/05/2026	R\$ 282.114,92
ICMS	11 A 20/05/2026	R\$ 1.695.664,26
DEPALTRAN	11 A 20/05/2026	R\$ 3.839,31
SIMPLESNACIONAL	11 A 20/05/2026	R\$ 88.370,04
MERENDAESCOLAR	11 A 20/05/2026	R\$ 124.425,25
BLGBFFNAS	11 A 20/05/2026	R\$ 13.561,04
PR411760FMSCUSTEIOSUS	11 A 20/05/2026	R\$ 391.544,04
PROCAD-SUAS	11 A 20/05/2026	R\$ 20.627,63
FAFESTADUALCUSTEIO	11 A 20/05/2026	R\$ 13.440,00
PROCIUD	11 A 20/05/2026	R\$ 412,89
CENTRODIADDEL.19	11 A 20/05/2026	R\$ 51.450,94
PALMAS-FEB	11 A 20/05/2026	R\$ 2.110.092,80
SECIDPAVASF.CAP.FRA	11 A 20/05/2026	R\$ 289.012,59
EMENDA	11 A 20/05/2026	R\$ 150.000,00
EMENDA	11 A 20/05/2026	R\$ 700.000,00
EMENDA	11 A 20/05/2026	R\$ 150.000,00
EMENDA	11 A 20/05/2026	R\$ 500.000,00
PMP PALMAS TRIBUTOS	11 A 20/05/2026	R\$ 917.577,79
PMP PALMAS GERAL	11 A 20/05/2026	R\$ 189.104,40
PMP PALMAS COPEL	11 A 20/05/2026	R\$ 150.313,74


Eduardo Boese Alves
 Secretário Municipal de Finanças

Cod465399

PORTARIA Nº 22.715

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: **DESIGNAR**

Art. 1º] – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 105/2026 – REPASSE SANTA PELIZZARI – PISO ENFERMAGEM, oriundo do Processo Licitatório nº 75/2026 – I.L nº 45/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Leoni Buttner Pilantil	3206211
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos	UF: PR
Data da saída: 21/05/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 21/05/2026	Hora do retorno: 16:00 Horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Dois Vizinhos PR, acompanhante dos pacientes para Colonoscopia e Endoscopia.		Veículo: Van Placa: TAV 4H45	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

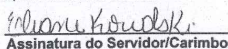
 Sim () Não

Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não


Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

 Deferido
 IndeferidoRONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR.86605178904
SARTOR:86605178904 Endereço: 2026/05/20 15:59:23 -03'00'

Cod465414

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: JOVANIA A T ALGERI E CIA LTDA .

CNPJ Nº 05.264.812/0001-68.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.

ORIGEM: Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 19/05/2026 à 18/05/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.495,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Pranchita, 19 de maio de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod465361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.155, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Revoga o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 2.136, de 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 3º da Lei nº 2.136, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Administração Direta e Indireta, empregados públicos temporários, conselheiros tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de São João, excetuados o Prefeito e o Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465362

LEI Nº 2.156, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, do Município de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de São João, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações, com atribuições relacionadas ao acompanhamento, avaliação e controle social das políticas públicas de saneamento básico, bem como definição de diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art.2º São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico;

II – participar da elaboração e implementação dos Planos Municipais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

III – acompanhar o cumprimento das metas fixadas nos planos municipais de saneamento básico;

IV – acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de concessão e/ou contratos de programa relativos aos serviços de saneamento básico;

V – promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento Básico;

VI – buscar apoio técnico junto a órgãos e entidades especializadas na área de saneamento básico;

VII – apresentar propostas ao Executivo Municipal sobre matérias relacionadas ao saneamento básico;

VIII – apreciar e opinar sobre assuntos relativos ao saneamento básico submetidos à sua análise;

IX – elaborar e reformar seu regimento interno;

X – definir diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

XI – estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos do FMSBA;

XII – aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA.

Art. 3º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 4º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA será composto de maneira paritária por 06 (seis) membros titulares, para os quais haverá 06 (seis) suplentes.

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

III – representante de entidade profissional da área técnica relacionada ao saneamento básico;

IV - Associação Empresarial de São João - ACESJ;

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI - Um representante da sociedade civil ligada, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico, a ser indicado por entidades locais ou regionais representativas.

§ 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 2º Caberá ao Município de São João fornecer, toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído.

§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho.

§ 4º Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.

§ 5º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa

mesma reunião do conselho.

§ 6º Os seguimentos da sociedade civil organizada ao receberem a convocação para compor o Conselho, poderão indicar livremente o membro, que independentemente de convocação, tomará assento no colegiado.

§ 7º A convocação das entidades para indicar membro competirá ao Chefe do Executivo.

Art. 5º O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 6º Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art.7º O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art.8º O Conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à implementação das políticas públicas de saneamento básico.

Art.9º O Conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas ao desenvolvimento das políticas públicas de saneamento básico.

Art. 10. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

I - O Presidente;

II - O Vice-Presidente;

III - O Secretário Geral;

IV - O Tesoureiro.

Art. 12. Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.175, de 24 de novembro de 2009.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465365

DECRETO Nº 3.486, DE 20 MAIO DE 2026.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.077, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de São João-PR, conforme Decreto nº 3.396, de 01 de setembro de 2025:

I-....

II-Representantes do Poder Executivo:

.....

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: EVERLISE BERNARDI, em substituição a Rafaeli Maria Lorenzi;

Representante da Secretaria Municipal de Educação: LUCIMARA ALEXANDRA DE FRAGA, em substituição a Elenice Cristina Susko Ribeiro;

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: NALVIR FARIAS, em substituição à Cristiano Santo Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465384

PORTARIA Nº 7.385, DE 20 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Camargo, CPF nº 087.xxx.xxx- 80, para o cargo efetivo de Professor 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465420

EDITAL Nº 044/2026

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no princípio da autotutela administrativa, e considerando a constatação de erro material na publicação do Edital nº 042/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, de forma parcial, apenas a parte do Edital nº 042/2026 que trata da convocação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de erro material na

indicação das microáreas/áreas de abrangência das vagas oferecidas.

Art. 2º Ficam mantidas em sua íntegra, válidas e inalteradas, todas as demais convocações, regras e condições estabelecidas no Edital nº 042/2026 para os demais cargos e grupos ocupacionais.

Art. 3º Esta anulação produz efeitos a partir da data de sua publicação, sendo que nova convocação com as informações corretas será publicada em ato subsequente.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465381

EDITAL Nº 045/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR E RETIFICADA CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, e considerando a anulação parcial promovida pelo Edital nº 044/2026;

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatas(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025, por ordem de classificação e conforme a microárea de abrangência para a qual foram inscritos, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João/PR, para entrega da documentação relacionada no item 18 e seus subitens do Edital de Abertura nº 01/2025, visando à nomeação e posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Microárea / Área de Abrangência	Nome do Candidato	Classificação
Central	CLEIDE CRISTINA SCHERER	1º
Aldino Scholz	AMANDA CAROLINE MACHADO	1º
Novo Horizonte	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL REIRA	1º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou PASEP (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 20 de maio 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465382

LEI Nº 2.156, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, do Município de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental–CMSBA do Município de São João, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações, com atribuições relacionadas ao acompanhamento, avaliação e controle social das políticas públicas de saneamento básico, bem como definição de

diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art.2º São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico;

II – participar da elaboração e implementação dos Planos Municipais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

III – acompanhar o cumprimento das metas fixadas nos planos municipais de saneamento básico;

IV – acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de concessão e/ou contratos de programa relativos aos serviços de saneamento básico;

V – promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento Básico;

VI – buscar apoio técnico junto a órgãos e entidades especializadas na área de saneamento básico;

VII – apresentar propostas ao Executivo Municipal sobre matérias relacionadas ao saneamento básico;

VIII – apreciar e opinar sobre assuntos relativos ao saneamento básico submetidos à sua análise;

IX – elaborar e reformar seu regimento interno;

X – definir diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

XI – estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos do FMSBA;

XII – aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA.

Art. 3º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 4º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL–CMSBA será composto de maneira paritária por 06 (seis) membros titulares, para os quais haverá 06 (seis) suplentes.

I–Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II–Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

III – representante de entidade profissional da área técnica relacionada ao saneamento básico;

IV–Associação Empresarial de São João–ACESJ;

V–Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI–Um representante da sociedade civil ligada, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico, a ser indicado por entidades locais ou regionais representativas.

§ 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 2º Caberá ao Município de São João fornecer, toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído.

§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho.

§ 4º Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.

§ 5º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do conselho.

§ 6º Os seguimentos da sociedade civil organizada ao receberem a convocação para compor o Conselho, poderão indicar livremente o membro, que independentemente de convocação, tomará assento no colegiado.

§ 7º A convocação das entidades para indicar membro competirá ao Chefe do Executivo.

Art. 5º O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 6º Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art.7º O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art.8º O Conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à implementação das políticas públicas de saneamento básico.

Art.9º O Conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas ao desenvolvimento das políticas públicas de saneamento básico.

Art. 10. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

I–O Presidente;

II–O Vice-Presidente;

III–O Secretário Geral;

IV–O Tesoureiro.

Art. 12. Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.175, de 24 de novembro de 2009.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 20 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465380

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 006/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025

Chamamento Público nº 011/2025

Processo Administrativo nº 522/2025

Contratante: Município de São João/PR, CNPJ nº 76.995.422/0001-06.

Contratada: 63.869.204 Patricia Camargo, CNPJ nº 63.869.204/0001-83.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 006/2026, cujo objeto trata do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério, Pedagogia, Educação Física ou Língua Inglesa, para atuação como substitutos temporários de docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de São João/PR.

Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2026.

Motivo: Rescisão por acordo entre as partes, em razão de solicitação da contratada, que irá assumir vaga em concurso público, não havendo prejuízo ao Município.

Data da Rescisão: 19 de maio de 2026.

São João/PR, 19 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

Cod465401

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 181/2026

Data: 19/05/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 760/2025 DE 03/12/2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 819.353,35 (oitocentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.241.0005.2019 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
- 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 3.674,47
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.243.0005.6021 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30.00.00 (0934) Material de consumo.....R\$ 10.000,00
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.243.0005.6021 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30.00.00 (0956) Material de consumo.....R\$ 33.681,15
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.243.0005.6021 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.39.00.00 (0934) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 17.406,65
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.243.0005.6021 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.39.00.00 (0956) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.244.0005.2022 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
- 3.3.90.32.00.00 (0941) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.314,41
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00 (0940) Material de consumo.....R\$ 18.322,79
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.39.00.00 (0938) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.462,07
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 4.4.90.52.00.00 (0957) Equipamentos e material permanente.....R\$ 40.378,62
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0007.2038 Manutenção das Atividades culturais
- 3.3.50.43.00.00 (0000) Subvenções sociais.....R\$ 21.600,00
- 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00.00 (00303) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 300.000,00
- TOTAL.....R\$ 819.353,35

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e o superávit financeiro do exercício de 2025 como abaixo especificamos:

Superávit financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor R\$
0000	Recursos ordinários livres	R\$ 3.674,47
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	R\$ 27.406,65
0938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 1.462,07
0956	Incentivo estadual voltado a garantia de direitos da criança e do adolescente	R\$ 323.681,15
0941	Transferências voluntárias públicas estaduais – Resolução 69/2016	R\$ 10.314,41
0940	Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 90.835,98
0957	Programa Cuida + Investimento Deliberação CEDUPI – 49/2025	R\$ 40.378,62

Anulação parcial de dotação orçamentária:

- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0007.2038 Manutenção das Atividades culturais
- 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 21.600,00
- 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00.00 (00303) Material de consumo.....R\$ 200.000,00
- 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0010.1005 Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Saúde
- 4.4.90.51.00.00 (00303) Obras e instalações.....R\$ 100.000,00
- TOTAL.....R\$ 819.353,35

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 19 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod465422

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2026–Inexigibilidade nº 57/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465375

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 22/2026

EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais para admissão ao serviço público municipal, fica excluído da lista de aprovados do Concurso Público Edital nº 01/2025 o candidato abaixo relacionado:

Exclusão do candidato ao cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO

2º	23800814	FABRICIO LUTKE FELIX
----	----------	----------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e

CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.548,16m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 2.169.900,000 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê/PR, 28 de Outubro de 2025.

Cod465369

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio da Ação Social e Assuntos da Família, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Verê, pelos fundamentos a seguir expostos:

A parceria pretendida tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à execução de serviços de atendimento educacional especializado, assistência social e ações complementares voltadas às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como ao apoio às atividades desenvolvidas pela entidade no Município de Verê/PR, visando assegurar atendimento adequado, inclusão social, desenvolvimento e garantia de direitos do público atendido.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a APAE de Verê é entidade sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no Município, especializada no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, possuindo estrutura física, equipe técnica qualificada, experiência consolidada e metodologia própria voltada ao atendimento especializado deste público.

Além disso, a entidade desempenha atividade de relevante interesse público e social, desenvolvendo serviços contínuos e essenciais que atendem demanda específica da população local, sendo referência municipal na área da educação especial e assistência à pessoa com deficiência, circunstância que evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade prática de competição entre organizações para a consecução das metas pretendidas.

Ressalta-se que a parceria atende aos princípios da administração pública, notadamente da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, permitindo a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população atendida.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição e a especificidade do objeto, fica justificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Verê/PR, 20 de maio de 2026.

JOEL CARLOS ESSER,

Secretário Municipal da Ação Social e Assuntos da Família.

PARECER DE AVALIAÇÃO

No dia 22 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025) a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse da Prefeitura Municipal de Verê, realizou a vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

Dados do Imóvel avaliado:

Data da vistoria: 22/09/2025;

Data da avaliação: 23/09/2025;

Objeto: Lote de terras rural;

Finalidade: Determinar o valor de locação do imóvel para fins de celebração de contrato de locação pela Prefeitura Municipal de Verê/PR;

Identificação do Imóvel: Lote de terras rural sob o nº 8-B-2 (oito-B- dois), da gleba nº 10-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município de Verê da comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 3,4162ha ou 34.162m² (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 24.128, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Localização: Linha Águas do Verê-VI, Presidente Kennedy, Verê/PR.

Características do imóvel: o imóvel possui um barracão com área de 18x45 metros, bem como local aberto para a instalação da tenda onde ocorrerão as apresentações artísticas e a instalação da praça de alimentação e demais barracas para exposição dos produtos

loais, conforme imagens abaixo:





Mercado: Não há imóveis com área semelhante no mercado e no Município disponíveis à locação.

Equipamentos: O local, disponibilizará todos os equipamentos necessários e exigidos pelo Corpo de Bombeiros para o evento, devidamente instalados, conforme abaixo:

Iluminação de emergência:

2 Faroles de dois faróis 3000 lumens de alcance 600m²;

25 luminárias de emergência 240 lumens de alcance 60 m²;

Extintores:

6 PQS 6Kg 2ª: 20 BC;

Placas:

9 Placas de saída S1 (252mm/126mm);

25 Placas de saída S2 (252mm/126mm);

4 Placas de saída S3 (158mm);

2 Placas de saída S14 (176mm);

6 Placas de extintor E5 (179mm).

Avaliação: Considerando a inexistência de parâmetros e as características do imóvel, bem assim que não possuem outros imóveis atendem a necessidade da Secretaria, estima-se o valor de mercado para Locação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PAULO SKOREK,

Presidente.

ELIZANDRO DAROZ,

Membro.

ANA CLAUDIA DE BAIRROS,

Membro.

Cod465393

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão do veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B15, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessária para manutenção das condições de funcionamento e segurança do veículo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B15, é utilizado no atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a realização de revisão preventiva e corretiva é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e conservação do veículo;

Considerando que a manutenção periódica contribui para a preservação da vida útil do patrimônio público, bem como evita custos futuros decorrentes de falhas mecânicas e paralisação do veículo;

Considerando que a execução dos serviços por concessionária/autorizada assegura a utilização de peças originais, mão de obra especializada e atendimento às especificações técnicas do fabricante;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços e fornecimento das peças, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os valores da contratação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamento e documentos constantes do processo;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do Processo Administrativo nº 97/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, para realização de revisão do veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B15, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo fornecimento de peças e execução de serviços, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 97/2026. O valor total da contratação é de R\$ 1.758,14 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Verê, 20 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod465407

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: PAULA APARECIDA COLODA DENGÓ.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 20 de maio de 2026.

VERÊ-PR, em 20 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod465423

ARSS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**Contrato 73/2026**

Chamamento: 03/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Alisson Fernando Severgnini

Objeto: Consultas em Neurodesenvolvimento

Data: 06/05/2026 a 05/11/2026

Contrato 76/2026

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Instituto Santé

Objeto: Exames de urgência e emergência

Data: 08/05/2026 a 30/09/2026

Rescisão Parcial do Contrato 99/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Médica Patrícia Mates Ltda

Objeto: Rescisão parcial do contrato

Data: 05/05/2026

Rescisão Parcial do Contrato 129/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maíra Fracasso Serviços Médicos Ltda

Objeto: Rescisão parcial do contrato

Data: 30/06/2026

4º Aditivo do Contrato 129/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maíra Fracasso Serviços Médicos Ltda

Objeto: Consulta descentralizada

Data: 11/05/2026

Contrato 79/2026

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Adriana M Bonatto & Cia Ltda

Objeto: Exames

Data: 13/05/2026 a 30/09/2026

Contrato 72/2026

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Almeida e Panucci Serviços Médicos Ltda

Objeto: Consulta em Psiquiatria

Data: 29/04/2026 a 01/08/2026

Contrato 75/2026

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Camargomed Ltda

Objeto: Cirurgia Eletiva

Data: 06/05/2026 a 01/09/2026

16º Rescisão parcial Ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Objeto: Rescisão parcial de item 119 (11521) de acordo com decisão administrativa 125/2026.

17º Rescisão parcial Ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Centermedi Comercio De P. Hospitalares Ltda

Objeto: Rescisão parcial de item 359 (11515) de acordo com decisão administrativa 126/2026.

18º Rescisão parcial Ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Rescisão parcial de item 85 (11535) de acordo com decisão administrativa 125/2026.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod465402